

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-3998
Fax: 3946-3967Rendi Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gondim
João Alves Soares
EscreventesMarilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
EscreventesSECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova
0042 073/077 0031583
19 AGO 20142º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Tabelião
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia-GO

8º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fa

Goiânia, 12/02/2014.

Em Teste da Verdade

Beatriz Cardoso Mendes

Escrevente

0208131108094802608888

consulte este selo em

http://extrajudicial.tgo.jus.br

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, COM
CONTRATO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA QUE
FAZEM: MARCELO MAGNO DE MORAES E SUA
ESPOSA A FAVOR DE RETÍFICA AGAPE DE
MOTORES LTDA - ME. Valor: R\$105.000,00 (cento e
cinco mil reais).

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda com contrato de garantia hipotecária, virem que, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (27/11/2013), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Francisco Teodoro Neto, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **MARCELO MAGNO DE MORAES**, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.177.452/SESP/GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01668879109/DETRAN/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **607.408.411-49** e sua esposa **DANIELE GONÇALVES DE MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **114.408/COREN/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **03608607671/DETRAN/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **953.486.031-04**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 10.406 de 10/01/2.002, nos termos do assento de casamento lavrado na 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, sob Matrícula nº 024919.01.55.2012.2.00524.157.0104657-27, residentes e domiciliados na Rua do Álamo, nº 1.180, Bloco "D", Aptº 401, Setor Goiania 2, Goiânia-GO; e de outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA E DEVEDORA HIPOTECANTE, **RETÍFICA AGAPE DE MOTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.471.717/0001-63**, Inscrição no NIRE sob nº 52202920502, com a sua 1ª Alteração Contratual registrada na JUCEG sob o nº 52130280925 em 31/01/2.013, com sede na Rua Wenceslau Bráz, quadra "B", lote 17, Vila Anchieta em Goiânia-GO neste ato representada, por seus Sócios Proprietários **JÚLIO DE DEUS RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.395.668/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **283.332.921-00**, residente e domiciliado na Rua Armando Sales, quadra 30, lote 03, Parque Industrial João Braz, Goiânia-GO; e **KILDER LANCASTER DE DEUS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.213.390-2ª Via/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **696.666.101-59**, residente e domiciliado na Rua Armando Sales, quadra 30, lote 03, Parque Industrial João Braz, Goiânia-GO; e como interveniente **CREDORA, GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sociedade prestacional, com sede à 1ª Avenida, Quadra 1-B, lote 14, Mezanino, Edifício Govesa I, no Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.798.858/0001-79, e no C.M.C. de Goiânia, sob o nº 014.938-1, com a Quadragésima Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato

8º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Tabelião
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO8º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Tabelião
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hidel Raimundo Ribeiro
Renier Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carreira Gonçalves Besc
Escriventes

8º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original. Dou Fé

Goiânia, 12/02/2014.

Em Teste da Verdade
Beatriz Cardoso Mendes
Escrivente

02081311060949026088686
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

TABELIONATO PÚBLICO

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

156 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

013630 073/077

0047 0031583

19 AGO 2014

2º Tabelionato de Notas

Francisco Teodoro Neto

Escritório
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

08 de outubro de 2.008 e Circular nº 3.432 de 04 de fevereiro de 2.000 e legislação complementar vigente, com prazo remanescente para pagamento em 051 (cinquenta e um) meses, sendo a outorgada compradora e devedora hipotecante titular da cota nº 00-016 do Grupo 4036. **SEGUNDO** - Que, tendo a outorgada compradora e devedora hipotecante sido contemplada em 23 de maio de 2.013, através de **lance**, com o crédito de R\$105.192,51 (cento e cinco mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) para aquisição de um imóvel residencial, através do qual passará ela a ser devedora da **INTERVENIENTE CREDORA**, pelo valor residual do contrato, que nesta data corresponde a R\$88.150,80 (oitenta e oito mil e cento e cinquenta reais e oitenta centavos), representada a dívida por 49,2109%, correspondentes a 051 parcelas, para serem pagas em 051 prestações mensais, vencendo a primeira, no dia 19 de dezembro de 2.013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando facultado à INTERVENIENTE CREDORA, o direito de alterar as datas de vencimentos das prestações futuras, se julgar necessário, as quais estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e normas previstas no Contrato de Adesão. **TERCEIRO** - Que a outorgada compradora e devedora hipotecante dá à Interviente Credora, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, a **totalidade** do imóvel já descrito e caracterizado nesta escritura, bem como as benfeitorias que vierem a existir, e as que forem edificadas. **QUARTO** - Que, a Outorgada compradora e devedora hipotecante, obriga-se em relação ao bem hipotecado: a) pela sua conservação e asseio; b) a pagar nas épocas regulamentares todos os impostos, taxas e contribuições que sobre ele incidir, ou de futuro venham a incidir, durante o prazo contratual; c) a satisfazer todas as exigências das autoridades administrativas ou sanitárias. **QUINTO** - Que o não pagamento das prestações descritas na cláusula **SEGUNDA** acarretará, para a outorgada compradora e devedora hipotecante o vencimento antecipado do contrato, ficando a INTERVENIENTE CREDORA com o direito de exigir logo o pagamento integral do que lhe for então devido. **SEXTO** - Que se para a INTERVENIENTE CREDORA haver o seu pagamento, ou parte dele, inclusive juros, tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo de inventário, ou outro meio qualquer, pagará a OUTORGADA COMPRADORA E DEVEDORA HIPOTECANTE ou seus herdeiros e sucessores, a multa de 02% (dois por cento), prevista no Contrato de Adesão, sobre o valor não pago, além das despesas de cobranças judiciais, nos termos da sentença, juros de 1% (um por cento) ao mês bem como os honorários advocatícios a que for condenado. **SÉTIMO** - Que se houver a retomada do bem o mesmo será vendido e o produto resultante aplicado no pagamento do crédito da INTERVENIENTE CREDORA, devolvendo à OUTORGADA COMPRADORA E DEVEDORA HIPOTECANTE o saldo que houver. Se o produto da venda não bastar para o pagamento, a OUTORGADA COMPRADORA E DEVEDORA HIPOTECANTE continuará obrigada a pagar o saldo devedor apurado. **ÓTIMO** - Que os contratantes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir integralmente todas as cláusulas e condições da presente escritura e do Contrato de Adesão, considerando-se este débito indivisível para efeito de ser reclamado, integral e solidariamente por qualquer dos sucessores da OUTORGADA COMPRADORA E DEVEDORA

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Comina, 87, Lt. 11, Cidade Jardim
Fone: 3295-6385

Tânia Maria Barcellos Nunes
Tabela
CEP 74425-250 - Goiânia-GO

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Comina, 87, Lt. 11, Cidade Jardim
Fone: 3295-6385

Tânia Maria Barcellos Nunes
Tabela
CEP 74425-250 - Goiânia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01365

FOLHA 073/077

0047

0031583

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

08

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hidet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

SOARES, PROCURADOR da Interviente Credora.. Nada mais. Traslada em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Francisco Teodoro Neto, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso:

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 27 de novembro de 2013.

Francisco Teodoro Neto

Francisco Teodoro Neto

Escrivente

2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrivente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02021301111549001001608
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 532194 - Livro: 1X - Folha: 192F

Atos Praticados

R10 - 58916 - Compra e Venda

R11 - 58916 - Hipoteca

Em 06/01/2014 - O Suboficial

Emol: 1.244,15 Tx.Jud: 10,42

Total: 1.254,57

Selo: 01911308290848041012475

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Felipe Teixeira Loyola

Suboficial

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Colimbra Od. 87 Lt. 11
Fone: 3295-6385
CEP: 74.425-250 - Goiânia - GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

9º Tabelionato de Notas

(62)3295-6385 - (62)3295-6371 - 0063

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original, Dou Fé

Goiânia, 12/02/2014,

Em Testº da Verdade

Beatriz Cardoso Mendes

Escrivente

0202130111060048026067949

consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Colimbra Od. 87 Lt. 11
Fone: 3295-6385
CEP: 74.425-250 - Goiânia - GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrivente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás